



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2349/2011

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 378.522,75 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para adesão às transferências de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, do Estado do Espírito Santo para o Município de Iúna – ES, decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FUNCOP.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido nas seguintes dotações orçamentárias, a serem abertas:

110002.0824400282.127.333903000000  
110002.0824400283.090.344905100000  
110002.0824400283.090.344906100000

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de transferências de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, do Estado do Espírito Santo para o Município de Iúna – ES, decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FUNCOP, no valor de R\$ 378.522,75 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 4º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e onze (11/03/2011).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna